



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC

PAC Nº 001/2021

EXERCÍCIO: 2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2021

HISTÓRICO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, conforme solicitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0102.0103100016.002.339039.33903968 – Ficha nº 15

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Geraldo Moreira de Abreu



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



MEMORANDO INTERNO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: Gabinete do Presidente
Para: Setor de Compras
Assunto: Solicitação de Compra
Data: 08 de setembro de 2021.

Prezada Senhora,

Venho pelo presente solicitar à Il.ma a providenciar expedientes necessários para a abertura de Processo Administrativo de Compras correspondente, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, na forma descrita em relação abaixo:

| Item | Quant | Unid | Descrição dos serviços |
|------|-------|------|---|
| 01 | 12 | Mês | <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, em atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e transparência com cessão de mão de obra e equipamentos em regime de comodato com as seguintes especificações:</p> <p>1 - filmadora de vídeo digital HD, Características da conveniência, QuickOn: (Power On, LCD), Manual Lente Auto / Capa: Auto, Visor): 30,9 milímetros - 1297 milímetros.</p> <p>1- MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1 MEGAPIXEL ARMAZENAMENTO INTERNO, Zoom óptico 8x.</p> <p>1- Tripé para foto e vídeo</p> <p>1-iluminador leds160 profissional alto brilho.</p> <p>Obs. A utilização de equipamentos complementares necessários à execução do objeto será fornecida pela contratada em regime de comodato sem nenhum custo adicional do contratante.</p> |

Atenciosamente,

Geraldo Moreira de Abreu
Vereador – Presidente

À Ilma. Senhora
Daniela de Lima Cupertino
Responsável pelo Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



DESPACHO

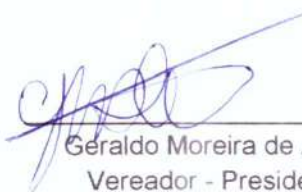
Vistos, etc.,

Solicito ao Setor de Compras, para que se proceda a necessária pesquisa de mercado e a elaboração da planilha estimativa de custos. Determino que se realizem as consultas aos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria para a devida manifestação formal sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros exigidos para realização da despesa, nos termos da Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64.

Conclusos, faça-se a remessa dos autos a este Gabinete para despacho final.

Cumpra-se.

Vermelho Novo – MG, 09 de setembro de 2021.


Geraldo Moreira de Abreu
Vereador - Presidente

À Ilma. Senhora
Daniela de Lima Cupertino
Responsável pelo Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Compras
Para: Setor de Licitações
Assunto: Encaminhamento (faz)
Data: 27 de setembro de 2021.

Senhor Pregoeiro,

Encaminho-lhe documentos, em anexo, para realização de Processo Licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, conforme relacionados:

- Planilha de Custo/Orçamento Estimativo;
- Pesquisa de Preços.

Daniela de Lima Cupertino
Responsável pelo Setor de Compras

Ao Ilmo. Senhor
Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



PLANILHA DE CUSTOS/ORÇAMENTO ESTIMATIVO

| Item | Quant | Unid. | Descrição dos serviços | Valor Unit | Valor Total Estimado |
|------|-------|-------|---|------------|----------------------|
| 01 | 12 | Mês | <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, em atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e transparência com cessão de mão de obra e equipamentos em regime de comodato com as seguintes especificações:</p> <p>1 - filmadora de vídeo digital HD, Características da conveniência, QuickOn: (Power On, LCD), Manual Lente Auto / Capa: Auto, Visor): 30,9 milímetros - 1297 milímetros.</p> <p>1- MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1 MEGAPIXEL ARMAZENAMENTO INTERNO, Zoom óptico 8x.</p> <p>1- Tripé para foto e vídeo</p> <p>1-iluminador leds160 profissional alto brilho.</p> <p>Obs. A utilização de equipamentos complementares necessários à execução do objeto será fornecida pela contratada em regime de comodato sem nenhum custo adicional do contratante.</p> | 2.300,00 | 27.600,00 |

Vermelho Novo – MG, 30 de setembro de 2021.

Daniela de Lima Cupertino
Auxiliar Parlamentar

06
E

Cotação de preços

Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Qua, 19/09/2021 16:22

Para: jucimar5505@gmail.com <jucimar5505@gmail.com>

Prezado,

Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

Livre de vírus. www.avast.com.

Cotação de preço

Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Qua, 15/09/2021 16:25

Para: Jorge santos <admjorgesantos@gmail.com>

Prezado,

Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente



Livre de vírus. www.avast.com.

07
D

08
0

Re: Cotação de preço

Jorge santos <admjorgesantos@gmail.com>

Qui, 16/09/2021 11:18

Para: Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Obrigado pela atenção.

Não temos interesse na participação da licitação.

Obrigado

Em qua., 15 de set. de 2021 às 15:25, Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com> escreveu:

Prezado,


Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

 Livre de vírus. www.avast.com.

Cotação de preços

Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Qua, 15/09/2021 16:23

Para: Visão Alternativa <agvisaoalternativa@gmail.com>

Prezado,

Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente



Livre de vírus. www.avast.com.

09
[Handwritten signature]

COTAÇÃO DE PREÇOS / PESQUISA DE MERCADO

10
6

Vermelho Novo/MG 15 de setembro de 2021.

Solicitamos que nos informe o valor praticado para o objeto abaixo descrito, para que possamos apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório.

Empresa Proponente: Jucimar Oliveira da Costa

Endereço: Av. presidente Tancredo Neves, 377 - José Meises - CTA

CNPJ: 26.366.250/0001-33

Contato e-mail ou telefone: contatogruposoliveira@grupof.com

| Item | Quant | Unid | Descrição dos serviços | Valor Unit | Valor Total |
|------|-------|------|---|------------|-------------|
| 01 | 12 | Serv | <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação para, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, em atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e transparência com cessão de mão de obra e equipamentos em regime de comodato com as seguintes especificações</p> <p>1 - filmadora de video digital HD. Características da conveniência Quick On. (Power On, LCD), Manual Lente Auto / Capa Auto, Visor) 30,9 milímetros - 1297 milímetros</p> <p>1- MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1 MEGAPIXEL ARMAZENAMENTO INTERNO, Zoom óptico 8x.</p> <p>1- Tripé para foto e video</p> <p>1-iluminador leds 160 profissional alto brilho.</p> | 1.000,00 | 12.000,00 |

Local/Data: Caratinga 29/09/2021

26.366.250/0001-33

JUCIMAR OLIVEIRA DA COSTA
07532257606

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 377
JOSE MOYSES NACIF - CEP.: 35300-001

Eduardo Oliveira da Costa
Assinatura do Representante Legal

CARATINGA - MINAS GERAIS

ENC: Cotação de preços

Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Ter, 28/09/2021 10:12

Para: contatogrupooliveiracosta@gmail.com <contatogrupooliveiracosta@gmail.com>

 Anexos (162 KB)

Orçamento Comunicação.docx;

De: Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Enviado: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 10:39

Para: grupooliveiracosta@gmail.com <grupooliveiracosta@gmail.com>

Assunto: Cotação de preços

Prezado,

Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente



Livre de vírus. www.avast.com.

Re: Cotação de preços

Grupo Oliveira Costa LTDA <contatogrupooliveiracosta@gmail.com>

Qua, 29/09/2021 21:52

Para: Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Em ter, 28 de set de 2021 09:12, Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com> escreveu:

De: Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Enviado: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 10:39

Para: grupooliveiracosta@gmail.com <grupooliveiracosta@gmail.com>

Assunto: Cotação de preços

Prezado,

Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

12
6

CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo MG
Poderlegislativo2011@live.com

13
9**COTAÇÃO DE PREÇOS / PESQUISA DE MERCADO**

Vermelho Novo/MG 17 de setembro de 2021.

Solicitamos que nos informe o valor praticado para o objeto abaixo descrito, para que possamos apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório.

Proponente: Marketconv Publica LTDA
CNPJ: 21.692.422/0001-45
Nome do Representante Legal: Rodrigo Borges de Souza
CPF: 099.842.846-85 ID: 16.589.662
Telef.: (33) 9 8724-0122
e-mail: rodrigoborges.vn@gmail.com

| Item | Quant | Unid | Descrição dos serviços | Valor Unit | Valor Total |
|------|-------|------|---|-------------|--------------|
| 01 | 12 | Serv | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação para, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, em atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e transparência com cessão de mão de obra e equipamentos em regime de comodato com as seguintes especificações: 1 - filmadora de video digital HD, Características da conveniência, Quick On: (Power On, LCD), Manual Lente Auto / Capa: Auto, Visor): 30,9 milímetros - 1297 milímetros. 1- MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1 MEGAPIXEL ARMAZENAMENTO INTERNO, Zoom óptico 8x. 1- Tripé para foto e video 1-iluminador leds 160 profissional alto brilho. | R\$3.200,00 | R\$38.400,00 |

MARKETCONV PUBLICA LTDA
CNPJ: 21.692.422/0001/45
Pça Francisco Pinto, 32, Centro
CEP: 35359-000 - Vermelho Novo - MG

Assinatura do Representante Legal

14
9

Cotação de preços

Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Qua, 15/09/2021 16:24

Para: Rodrigo Borges <rodrigoborges.vn@gmail.com>

Prezado,

Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

 Livre de vírus. www.avast.com.

15
0

Re: Cotação de preços

Rodrigo Borges <rodrigoborges.vn@gmail.com>

Sex, 17/09/2021 13:23

Para: Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Boa tarde

Segue anexo cotação de preço.

Qualquer dúvida estou a disposição, Atenciosamente.

RODRIGO BORGES

Assessoria e Consultoria em Área Pública

Tec. Segurança do Trabalho

Engenheiro Civil

CREA-MG - 242876

(33) 98724-0122

Em qua, 15 de set. de 2021 às 15:24, Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com> escreveu:

Prezado,

Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente



16
8

CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com

COTAÇÃO DE PREÇOS / PESQUISA DE MERCADO

Vermelho Novo/MG 15 de setembro de 2021.

Solicitamos que nos informe o valor praticado para o objeto abaixo descrito, para que possamos apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório.

Empresa Proponente: GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA

Endereço: PRAÇA PROFESSOR SILVEIRA, 50 CENTRO, VERMELHO NOVO -MG

CNPJ: 10.484.745/0001-27

Contato e-mail ou telefone: (33)98855 - 7450

| Item | Quant | Unid | Descrição dos serviços | Valor Unit | Valor Total |
|------|-------|------|---|------------|---------------|
| 01 | 12 | Serv | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação para, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, em atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e transparência com cessão de mão de obra e equipamentos em regime de comodato com as seguintes especificações: 1 - filmadora de vídeo digital HD, Características da conveniência, Quick On: (Power On, LCD), Manual Lente Auto / Capa: Auto, Visor): 30.9 milímetros - 1297 milímetros. 1- MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1 MEGAPIXEL ARMAZENAMENTO INTERNO, Zoom óptico 8x. 1- Tripé para foto e vídeo 1-iluminador leds 160 profissional alto brilho. | R\$ 3.000 | R\$ 36.000,00 |

Vermelho Novo, 20 de setembro de 2021

10.484.745/0001-27

Assinatura do Representante

GIGABITE COMERCIAL
CESÁRIO E SOUZA LTDA

PRAÇA PR FESSOR SILVEIRA, 50
CENTRO - CEP: 35.359-000
VERMELHO NOVO - MG

Cotação de preços

Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Qua, 15/09/2021 16:23

Para: klerisson.q@hotmail.com <klerisson.q@hotmail.com>

Prezado,

Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente



Livre de vírus. www.avast.com.

17
6

18
Q

RE: Cotação de preços

Klérison conde <klerisson.q@hotmail.com>

Ter, 21/09/2021 11:37

Para: Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Bom dia segue anexo cotação conforme solicitado

KLÉRISON CESÁRIO CONDÉ

Praça Francisco Firmino Pinto-21, Centro

Vermelho Novo-MG



De: Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Enviado: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 15:23

Para: klerisson.q@hotmail.com <klerisson.q@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preços

Prezado,

Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

19
6

CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com

COTAÇÃO DE PREÇOS / PESQUISA DE MERCADO

Vermelho Novo/MG 15 de setembro de 2021.

Solicitamos que nos informe o valor praticado para o objeto abaixo descrito, para que possamos apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório.

Empresa Proponente: Walter de Paula Dias Junior /ME

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 253 centro Raul Soares MG – Cep 35350 000

CNPJ: 00.252.241.0001/28

Contato e-mail ou telefone: wjvideo2000@hotmail.com – 33 99962-2165

| Item | Quant | Unid | Descrição dos serviços | Valor Unit | Valor Total |
|------|-------|------|---|------------|-------------|
| 01 | 12 | Serv | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação para, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, em atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e transparência com cessão de mão de obra e equipamentos em regime de comodato com as seguintes especificações: 1 - filmadora de vídeo digital HD, Características da conveniência, Quick On: (Power On, LCD), Manual Lente Auto / Capa: Auto, Visor): 30.9 milímetros - 1297 milímetros. 1- MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1 MEGAPIXEL ARMAZENAMENTO INTERNO, Zoom óptico 8x. 1- Tripé para foto e vídeo 1-iluminador leds 160 profissional alto brilho. | 2.000,00 | 24.000,00 |

Local/Data: Raul Soares, 24 de setembro de 2021


Assinatura do Representante Legal

00.252.241/0001-28

WALTER DE PAULA DIAS JUNIOR

Av. Getúlio Vargas, 253
Centro CEP-35350000
Raul Soares - Minas Gerais

Cotação de preços

Câmara Municipal <poderlegislativo2011@live.com>

Qua: 15/09/2021 16:24

Para: Janaina Cristina <janainaccosta24@gmail.com>

Prezado,

Boa tarde

Segue em anexo cotação de preços para apurar média de mercado e instaurar Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação.

Se possível for, preencher e nos enviar.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

 Livre de vírus. www.avast.com.

20
④

21
①

cotação de preços

Walter Paula Dias Junior <wjvideo2000@hotmail.com>

Sex, 24/09/2021 12:25

Para: Poderlegislativo2011@live.com <Poderlegislativo2011@live.com>

Bom Dia

Segue anexo conforme solicitado.

At. Walter de Paula dias Junior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certifico que na presente data, eu, Silmar da Costa Lima, Pregoeiro legalmente constituído do Poder Legislativo, da Câmara Municipal de Vermelho Novo – MG, efetuei a abertura do presente Processo Administrativo de Compras, conforme disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Determino, por conseguinte, pelo poder discricionário da gestão pública, com fundamento nos documentos ora apresentados e juntados aos autos que a modalidade norteadora do certame será a **Pregão na forma Presencial** em inteira submissão à Lei Federal nº 10.520/02.

Vermelho Novo – MG, 30 de setembro de 2021.


Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certifico que na presente data, eu, Silmar da Costa Lima, Pregoeiro legalmente constituído do Poder Legislativo, da Câmara Municipal de Vermelho Novo – MG, autuei, protocolei e numerei os documentos ora recebidos, nos termos do inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a seguinte identificação processual:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 001/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

Vermelho Novo – MG, 30 de setembro de 2021.


Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



**JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Trata-se de justificativa motivada em estrito atendimento jurídico à legislação pátria acerca da não utilização do Pregão na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, e ainda:

CONSIDERANDO que a matéria foi regulamentada na união através do Decreto nº 10.024/2019 que estabeleceu a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União;

CONSIDERANDO que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

CONSIDERANDO, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet;

CONSIDERANDO que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de treinamento próprio, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal não possui servidor capacitado para tal utilização da plataforma, bem como acesso à respectiva plataforma;

CONSIDERANDO, também, que a rede lógica desta Câmara Municipal, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

CONSIDERANDO que a utilização do Pregão Presencial, em lugar do Eletrônico, consiste, também, na inviabilidade de se verificar, neste último, para um elevado número de licitantes, antes da fase de lances, a adequação dos serviços propostos ao que foi disposto no edital, conforme exige a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, inc. VII.

CONSIDERANDO, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Câmara Municipal, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

CONSIDERANDO, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Câmara Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.021/2019, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vermelho Novo, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Vermelho Novo – MG, 30 de setembro de 2021.



Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



DESPACHO DE SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÕES

Ilma. Senhora Contadora,

Pelo presente, solicito deste setor a informar ao setor de compras/licitação, a existência de recursos orçamentários para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vermelho Novo, conforme planilha de custos, em anexo.

Vermelho Novo – MG, 30 de setembro de 2021.


Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial

Ao Setor de Contabilidade
Ilma. Rôsiane Luzia Rodrigues Gomes
Contabilista Responsável Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Senhor, à frente da Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Pregoeiro Oficial e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 60 da Lei n.º 4.320/64, declaro:

- (X) existir recursos orçamentários para a despesa
 () não existir recursos orçamentários para esta despesa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0102.0103100016.002.339039.33903968 – Ficha nº 15

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente:

- () Compra
 (X) Contratação

Informo, ainda que os créditos orçamentários ora informados poderão ser suplementados na forma legal vigente.

Vermelho Novo – MG, 01 de outubro de 2021.

Rôsiane Luzia Rodrigues Gomes
Responsável pelo Setor Contábil
CRC/MG: 107579/O-3

Ao Il.mo Senhor
Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



DESPACHO DE SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÕES

Ilmo. Senhor Tesoureiro,

Pelo presente, solicito deste órgão a informar ao setor de compras/licitação, a existência de recursos financeiros para a realização das despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vermelho Novo, conforme planilha de custos em anexo.

Vermelho Novo – MG, 01 de outubro de 2021


Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial

Ao Setor de Tesouraria
Ilmo. Senhor Warley Alves de Lima
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS SETOR DE TESOUREARIA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA – RESERVA FINANCEIRA

Eu, Warley Alves de Lima, atualmente tesoureiro da Câmara Municipal de Vermelho Novo/MG, declaro, nos termos da legislação vigente a existência de recursos financeiros para esta despesa e que a mesma tem adequação com a Lei Federal 8.666/93, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Vermelho Novo – MG, 04 de outubro de 2021.

Warley Alves de Lima
Tesoureiro

Ao Il.mo Senhor
Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



DESPACHO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Exmo. Senhor Vereador - Presidente,

Conclusas as fases internas do certame, cumpridas as exigências do Inciso I do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, acostadas as pertinentes consultas orçamentárias e financeiras, faço a remessa dos autos para manifestação final de Vossa Excelência.

Vermelho Novo – MG, 04 de outubro de 2021.


Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial

Ao Ex.mo Senhor
Geraldo Moreira de Abreu
Vereador - Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Vistos, etc.

Existindo previsão orçamentária, financeira e cumpridas as demais formalidades legais exigidas, determino a abertura e realização do processo licitatório, conforme solicitado. Determino ao Pregoeiro que elabore o edital com o respectivo termo de referência e demais anexos que se fizerem necessários, com as definições da contratação, remetendo posteriormente os autos ao setor jurídico para manifestação formal.

Conclusos com a devida aprovação jurídica, passa-se à fase externa da licitação.

Cumpra-se, proceda-se, archive-se e junte-se aos autos.

Vermelho Novo – MG, 19 de outubro de 2021.



Geraldo Moreira de Abreu
Vereador - Presidente

Ao Il.mo Senhor
Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes - 106 - Centro - Cep: 35359-000

Vermelho Novo-MG Telefax 33 3351 8100

legislativovermelhonovo@hotmail.com

PORTARIA Nº 07/2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO
DENOMINADA PREGÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação vigente, promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica designado para atuar como pregoeiro na Câmara Municipal de Vermelho Novo, o servidor SILMAR DA COSTA LIMA.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

I – Rosiane Luzia Rodrigues Gomes.

II – Maria Aparecida Moreira.

III – Rosangela de Fatima Pereira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo-MG, 02 de setembro de 2021.

Geraldo Moreira de Abreu
Vereador / Presidente

Certificado



Propague seu conhecimento!

Certificamos que _____

SILMAR DA COSTA LIMA

_____ concluiu o curso de _____

FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E LICITAÇÕES

_____ com duração de 14h promovido por _____

GILMAR DIAS MARTINS (CPF: 70144095734)

através da plataforma de ensino a distância do *Buzzero.com*

Período de realização: 12/02/2015 a 12/02/2015

Emissão 12/02/2015

SOMOS ASSOCIADOS



ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

João Guilherme Gallo
Diretor do Buzzero.com

Conteúdo do Curso

CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E LICITAÇÕES

Quem está subordinado ao regime desta Lei 8666/93?

Necessidades de licitar?

FALHAS MAIS FREQUENTES NAS LICITAÇÕES

Escolha da Comissão de Licitação e Pregoeiro;

ORÇAMENTO PROGRAMA

QUEM CONDUZ A LICITAÇÃO

Comissão Licitação

PREGOEIRO

TIPOS DE LICITAÇÃO

MODALIDADES

CONCORRÊNCIA (art. 22, §1º)

TOMADA DE PREÇOS (art. 22, §2º)

CONVITE (art. 22, §3º)

MANIFESTAÇÃO DE DESINTERESSE DOS CONVIDADOS

PREGÃO (Lei nº10.520/02)

Forma de Divulgação

FRAGMENTAÇÃO

Escolha da Comissão de Licitação e Pregoeiro;

Comissão Licitação

MANIFESTAÇÃO DE DESINTERESSE DOS CONVIDADOS

PREGÃO (Lei nº10.520/02)

Forma de Divulgação

FRAGMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

FASE INTERNA

EDITAL

PROCEDIMENTO FASE EXTERNA

Publicidade

HABILITAÇÃO

Dispensa de documentos

Substituição de documentos pelo CRC

Aspectos da aferição da habilitação

habilitação jurídica corresponde

Regularidade fiscal + Quitação fiscal

Qualificação técnica

Número do certificado: 3901335

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: www.buzzero.com/certificado

Conteúdo completo: https://www.buzzero.com/cursos-online-de-direito/cursos-de-direito-processual-penal/curso-online-formacao-de-pregoeiro-e-licitacoes_27683

34



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

| | |
|---|--|
| Processo Licitatório nº 001/2021 | (1) Pregão Presencial nº 001/2021 |
| ⁽¹⁾ O Pregão na forma presencial justifica-se pela falta de tecnologia suficientemente preparada para realização de pregões eletrônicos na forma das orientações dos órgãos fiscalizadores. Falta na Câmara Municipal, por exemplo, internet estável, além de outras tecnologias, indisponíveis ainda. | |
| Registro de Preços: () Sim (X) Não | |
| Unidade Requisitante: Gabinete do Presidente. | |
| Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pelo legislativo, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas, neste edital. | |
| Preços Máximos Aceitos: Média estimada pela Câmara Municipal de Vermelho Novo. | |
| Tipo de Julgamento: Menor preço global. | |
| Abertura: 07/12/2021 | |
| Horário: 08:30 -horário de Brasília. | |
| Local de Realização: Rua Paulo Lopes, n.º 106 – Centro – Vermelho Novo – MG – CEP 35.359-000. | |
| Consulta ao Edital: Rua Paulo Lopes, n.º 106 – Centro – Vermelho Novo – MG – CEP 35.359-000. | |
| Telef. Contato: (33) 3351-8100 e-mail: poderlegislativo2011@live.com | |
| Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014: (X) Sim () Não | |
| Licitação Exclusiva ME e EPP art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006: (X) Sim () Não – Ampla concorrência. | |
| Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional (Art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006): () Não (X) Sim (Caso afirmativo, ver item 5 do Edital). | |
| Aplicar o Art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, em conformidade com o art. 87 do Código Civil Brasileiro: (X) Não () Sim | |
| Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006: () Sim (X) Não | |
| Uso de Tecnologia para Elaboração de Proposta: () Sim (X) Não (Caso afirmativo, ver item 9 do edital). | |

Peças Integrantes do Edital:

- 01 – Normas específicas/Projeto Básico – **Anexo I**;
- 02 – Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação – **Anexo II**;
- 03 – Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal – **Anexo III**;
- 04 – Modelo de Declaração de Vínculo – **Anexo IV**;
- 05 – Modelo de Proposta Comercial – **Anexo V**;
- 06 – Minuta de Contrato – **Anexo VI**;
- 07 – Declaração de Cumprimento da Habilitação – **Anexo VII**;
- 08 – Modelo de Credenciamento de Representante – **Anexo VIII**;
- 09 – Declaração de enquadramento ME, EPP e equiparada – **Anexo IX**;
- 10 – Orçamento Estimado em Quantitativos e Valores – **Anexo X**.

A Câmara Municipal de Vermelho Novo – MG, inscrita no CNPJ n.º02.274.604/0001-51, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que,



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem os ensinamentos contidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, mediante as condições estabelecidas neste edital:

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Câmara Municipal de Vermelho Novo/MG, Senhor Silmar da Costa Lima, com sua respectiva equipe de apoio e demais profissionais do quadro do legislativo, quando intimado pelo pregoeiro.

A empresa e/ou representante que tiver interesse em participar do certame, obriga-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://camvermelhonovo.mg.gov.br/>, bem como as publicações no quadro de avisos desta Casa e no jornal Diário de Caratinga, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto selecionar proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência);

1.2. O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras deste certame.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão pelo e-mail informado no preâmbulo, deste edital, ou desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações, no endereço supracitado no preâmbulo, deste edital, ambas formas respeitando a disponibilidade para recepção e atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min;

2.2. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Vermelho Novo, para ciência de quaisquer outros interessados.

2.3. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusivamente participação das empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequeno Porte e equiparadas, com sede nas microrregiões de Ponte Nova/MG e Caratinga/MG;

3.2. Consideram-se como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º;

3.3. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração Formal de Enquadramento;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



- 3.4. Poderão participar deste pregão as licitantes enquadradas como Microempresas, empresas de Pequeno Porte e equiparadas que atendam a todas as exigências contidas neste edital, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;
- 3.5. Não poderão participar deste pregão:
- 3.5.1. As licitantes suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Vermelho Novo, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.5.2. As licitantes declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.5.3. As sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.5.4. As Licitantes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.6. As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

- 4.1. À licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 ao 49, do mesmo diploma legal;
- 4.2. Na forma da legislação vigente, as licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de uma das opções dos seguintes documentos:
- 4.2.1. Se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis:
- a) declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada com data de expedição não superior à 30 (trinta) dias, pela Junta Comercial;
 - b) declaração, já exigível, com informações econômicas que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, juntamente com o protocolo ou recibo de entrega ao fisco;
 - c) declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte prestada pela própria licitante, sob sua inteira responsabilidade.
- 4.2.2. Se inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
- a) declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - b) declaração, já exigível, com informações econômicas que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, juntamente com o protocolo ou recibo de entrega ao fisco;
 - c) declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte prestada pela própria licitante, sob sua inteira responsabilidade (vd modelo do anexo IX).
- 4.3. A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente;
- 4.4. Para concessão do tratamento diferenciado, as licitantes deverão apresentar acostado ao credenciamento ou à proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

(Handwritten mark)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



5. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS:

5.1. Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, aplicando-se para tanto os ensinamentos contidos no Decreto Federal nº 8.538/2015;

5.2. Nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 437/2015, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento regional sustentável, bem como a promoção da prática empresarial na região, fica permitida a participação neste certame tão somente das micro e pequenas empresas situadas nas microrregiões de Ponte Nova/MG e Caratinga/MG;

5.3. Justifica-se, ainda, o incentivo às micro e pequenas empresas locais de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais;

5.4. Para este incentivo, a Câmara Municipal está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação municipal, em consonância com o Art. 1º, §2º do Decreto Federal nº 8.538/2015;

5.5. Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas locais/regionais encontram-se amparado com base na consulta nº 887.734, sessão de 03/07/2013, do TCE/MG.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

6.1. As empresas que desejarem participar do presente pregão deverão entregar e protocolar dois envelopes distintos, sendo um para a "proposta comercial" e outro para a "habilitação", conforme especificado abaixo, no local, dia e hora designados para tal;

6.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público ou emergencial que impeça a realização deste evento na data e horário supracitados no preâmbulo deste Edital, a licitação ficará automaticamente remarcada para o primeiro dia útil subsequente, respeitando o mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

6.2.1. O envelope com a "proposta comercial" deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

Nome ou Razão Social do Licitante
À Comissão de Licitação A/C Pregoeiro
Envelope 01 – Proposta
Processo Nº 001/2021
Modalidade: Pregão nº 001/2021
Data e horário de abertura

6.2.2. O envelope com a "habilitação" deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

Nome ou Razão Social do Licitante
À Comissão de Licitação – A/C Pregoeiro
Envelope 02 – Habilitação
Processo Nº 001/2021
Modalidade: Pregão nº 001/2021
Data e horário de abertura

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Para se credenciarem perante este certame as proponentes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro, munidos com todos os documentos legais exigidos por lei e este Edital, que lhes autorizem a admissão no certame, garantindo-lhes a participação neste procedimento licitatório. Os



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



representantes documentadamente credenciados pelas proponentes e aceitos pelo Pregoeiro deverão, no ato da entrega dos envelopes, identificarem-se exibindo as carteiras de identidades ou documentos equivalentes;

- 7.1.1. O credenciamento é condição obrigatória para as licitantes que desejarem ofertar lances neste pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação" relativos ao pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e aferição do menor preço;
- 7.1.2. O credenciamento do representante legal se fará por instrumento público de procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou por carta de credenciamento com firma reconhecida do representante legal da empresa (vd modelo do anexo VIII) devidamente acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando que o sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, é o assinante da procuração ou carta de credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.1.3. Na sessão pública para recebimento das propostas, que será realizada no local e horário designados para o certame, os interessados deverão apresentar juntamente com o envelope de habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação previstos no inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, como condição para participar no certame (vd modelo do anexo VII).

8. DA PROPOSTA:

- 8.1. A proposta deverá ser elaborada, impressa e apresentada em papel timbrado da proponente ou conforme o modelo do **ANEXO V**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e suas folhas deverão estar assinadas/rubricadas pelo seu representante legal. Deverá ser observado os preços de referência constantes neste edital, extraídos através de pesquisa de preços de mercado, não devendo os preços finais ultrapassar tais valores, que são tidos como preços máximos. Deverá, ainda, constar na proposta:
- Nome empresarial e o número do CNPJ, da proponente;
 - Nome e números da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, da proponente;
 - Especificação detalhada dos serviços ora pretendidos, conforme objeto do edital;
 - Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo três casas decimais;
 - Telefone, e-mail e data da proposta.
- 8.2. A simples participação da licitante neste certame implica que:
- 8.2.1. Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste pregão;
- 8.2.2. A licitante vencedora compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste edital;
- 8.2.3. No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- 8.2.4. Independente de menção, o prazo de validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data estipulada para sua execução, o qual, se maior, deverá ser explicitado na



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



- proposta. Decorrido este prazo sem convocação para a contratação, a licitante fica liberada do compromisso assumido
- 8.2.5.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão a que constam do objeto;
- 8.2.6.** A empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada obedecendo à proporcionalidade dos preços oferecidos no lance final, salvo se estes estiverem contemplados no Mapa de Apuração, que é parte integrante da Ata de Julgamento.
- 8.3.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Câmara Municipal de Vermelho Novo;
- 8.4.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento da licitante;
- 8.5.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da execução de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial;
- 8.6.** A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s)/item(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para serviços parciais do objeto do lote, quando for o caso;
- 8.7.** A Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente;
- 8.8.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Câmara Municipal de Vermelho Novo;
- 8.9.** Será desclassificada a proposta comercial que:
- a) não se refira à integralidade do objeto;
 - b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;
- 8.10.** O preço deverá ser cotado considerando-se a execução do objeto licitado na sede da Câmara Municipal de Vermelho Novo, com endereço à Rua Paulo Lopes, n.º 106 - Centro – Vermelho Novo-MG - CEP 35.359-000.

9. USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- 9.1.** Não será utilizado aplicativo de informática para formulação da proposta comercial automatizada especificamente para este edital, devendo a proposta comercial seguir as regras do item 8 para elaboração.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 10.1.** Abertos os envelopes de propostas comerciais, o pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo;
- 10.1.1.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da melhor proposta e os das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem de classificação do tipo de julgamento, até a proclamação do vencedor;
- 10.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), ofertarem novos lances verbais e sucessivos, organizadas na ordem de classificação do tipo de julgamento, podendo, a critério do



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



pregoeiro, iniciar cada rodada de lances com intervalo mínimo de 01% (um por cento), quando for o caso e demonstrado vantajosidade, até a proclamação do vencedor;

10.3. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

10.4. Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores de acordo com o tipo de julgamento calculados sobre a melhor oferta classificada e registrada;

10.5. O pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances respeitadas as regras deste edital;

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, o mais vantajoso para a Câmara ou aquele ofertado primeiro;

10.7. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva;

10.8. Será declarada vencedora a proposta de menor valor, devendo a decisão ser motivada pelo Pregoeiro, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em Mapa de Apuração, que é parte integrante da Ata de Julgamento;

10.9. Encerrada a etapa de lances, caso o pregoeiro entenda que há indícios de inexequibilidade nos preços, fixará prazo para que a licitante, cuja proposta melhor classificada e registrada, elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pelo pregoeiro, sob pena de não ser proclamada vencedora.

11. DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

12.1. O pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto;

12.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão;

12.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13. DA AMOSTRA:

13.1. Não será exigido o envio de amostra do objeto, pela Câmara Municipal de Vermelho Novo.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz;

14.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



14.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

a) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a1) Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela respectiva alteração consolidada;

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

b1) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b1.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991 e à Dívida Ativa da União, ou distinta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b1.2) Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação de Débitos Tributários Estaduais, relativos ao domicílio ou sede do licitante;

b1.3) Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos, emitida pela Secretaria Municipal competente;

b2) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, a apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

b3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

c) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

c1) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a licitante prestado serviço(s) similar(es) ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos (art. 30, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação (art. 30, § 3º), da Lei 8.666/93, podendo ser apresentados para itens isolados, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos de execução, cujas parcelas de maior relevância seja:

I - prestação de serviços técnicos especializados em layout gráfico e editoração eletrônica (arte final) de publicações para meios impresso e rede social, web design, vídeo, multimídia, desenvolvimento, manutenção e produções.

d) DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



d1) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d2) Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme modelo Anexo II;

d3) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo Anexo III;

d4) Declaração de Vínculo – Anexo IV.

14.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

14.5. O pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar consultas ao site da Receita Federal do Brasil para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

14.6. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de abertura;

14.7. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

14.7.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

14.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

14.8. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação;

14.9. Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolos, sendo que a apresentação em desacordo com o previsto neste Título, ou a sua ausência, salvo o disposto previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será aplicada as penalidades jurídicas vigentes.

15. DA VISTORIA:

15.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de execução do objeto licitado devido à sua característica.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vermelho Novo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais penalidades legais, a licitante que:

16.1.1. Não assinar o contrato e/ou não receber a Ordem de Serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

16.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



- 16.1.4.** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 16.1.5.** Não mantiver sua proposta;
- 16.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 16.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Câmara, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 16.2.1.** Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
- 16.2.2.** Pela inexecução parcial ou total do serviço:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vermelho Novo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3.** O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Vermelho Novo à adjudicatária ou cobrado judicialmente;
- 16.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

17. DA IMPUGNAÇÃO:

- 17.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Câmara julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis;
- 17.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Câmara Municipal a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 17.3.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado da licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- 17.4.** Os documentos citados no subitem 17.3 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, ou pelo pregoeiro ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- 17.5.** A Câmara Municipal não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado o recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas;
- 17.6.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de proposta, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



- 17.7.** A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada conforme Lei Orgânica do município;
- 17.8.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Paulo Lopes, n.º 106– Centro – Vermelho Novo – MG – CEP 35.359-000.

18. DOS RECURSOS:

- 18.1.** Declarada a vencedora qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso. O recurso será datilografado ou redigido em computador, contendo o nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado da licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, sendo devidamente protocolado junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal;
- 18.2.** O pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;
- 18.3.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;
- 18.4.** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, exercendo, para tanto, seu poder direito de juízo de admissibilidade;
- 18.5.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;
- 18.6.** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados;
- 18.7.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente;
- 18.8.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 18.9.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.10.** O pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 19.1.** O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro às licitantes vencedoras dos lotes ou itens, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decidido à peça jurídica;
- 19.2.** A homologação deste Pregão compete ao senhor Vereador - Presidente;
- 19.3.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 19.4.** O prazo para assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Vermelho Novo.

20. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



- 20.1.** O serviço que compreende o objeto deste edital será executado pela Câmara Municipal de Vermelho Novo durante a vigência contratual;
- 20.2.** A execução se dará mediante Ordem de Serviço emitida pelo departamento de compras, devendo a vencedora do certame providenciar a respectiva execução em até dois dias úteis depois de recebida, sem nenhum custo para a Câmara Municipal;
- 20.3.** Todas as despesas provenientes da execução, tais como transporte, carga, mão-de-obra, equipamentos e quaisquer outros serão de caráter exclusivo da licitante vencedora.

21. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 21.1.** O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vermelho Novo de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;
- 21.2.** Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados no orçamento próprio da Câmara Municipal, compatível com o objeto do certame e correrá por conta da dotação orçamentária: 0102.0103100016.002.339039.33903968 – Ficha nº 15

22. DO FÓRUM:

- 22.1.** As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Raul Soares – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 23.1.** O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou, anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 23.2.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 23.3.** O pregoeiro, no interesse da Câmara Municipal de Vermelho Novo, poderá relevar omissões puramente formais e/ou material observadas na documentação e proposta de forma a ampliar a competitividade do certame e a selecionar a proposta mais vantajosa, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do certame, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 23.4.** Ocorrendo o descumprimento das obrigações assumidas pela vencedora do certame, o objeto poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas;
- 23.5.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente edital;
- 23.6.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos será o resultado da licitação submetido ao setor jurídico para emissão de parecer, e após, encaminhado ao Vereador - Presidente para a homologação;
- 23.7.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, arguir falhas e irregularidades no processo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



23.8. No exclusivo interesse da Câmara Municipal, este poderá emitir tantas Ordens de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

23.9. O objeto deste certame, observados os requisitos legais, em especial aos ditames previstos no art. 57 da Lei Federal n 8.666/93, poderá ser prorrogado no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Vermelho Novo;

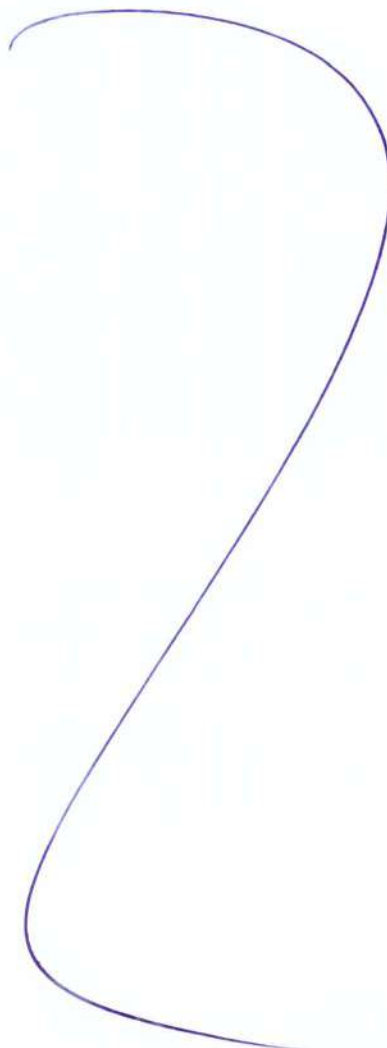
23.10. Como condição de vigência contratual, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato todas as condições de habilitação apresentadas no certame;

23.11. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste instrumento, bem como a participação de estranhos ao processo licitatório.

Vermelho Novo – MG, 20 de outubro de 2021.



Gilmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ANEXO I - NORMAS ESPECÍFICAS - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto selecionar proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, conforme descrições contidas no **ANEXO V**, deste edital;
- 1.2. As marcas, porventura mencionadas, poderão ser substituídas por similares, desde que não comprometam a qualidade dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A presente licitação se justifica pela necessidade de apresentar à sociedade as ações e serviços prestados pela Câmara Municipal de Vermelho Novo em benefício à transparência aos atos públicos, eventos e reuniões para com a municipalidade, bem como diante do fato de que no quadro permanente do legislativo não consta profissional com a devida qualificação e experiência para desempenhar tais serviços. A Câmara de Vermelho Novo – MG quer criar uma identificação com a população de forma a interagir a troca de experiências entre a sociedade e o setor público, necessitando-se assim desta contratação.

3. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA PELO JULGAMENTO POR LOTE:

- 3.1. Não se aplica ao certame.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. Competirá à Câmara Municipal de Vermelho Novo, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução do serviço, podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras deste edital ou pela legislação.

5. DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:

- 5.1. As faturas serão emitidas em reais;
- 5.2. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vermelho Novo de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;
- 5.3. O pagamento à licitante somente será realizado mediante a efetiva realização dos serviços, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela secretaria solicitante;
- 5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, pela licitante, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
- 5.5. Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 5.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
- 5.6. O pagamento devido pela Câmara Municipal de Vermelho Novo será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato ou equivalente;

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará a Câmara Municipal de Vermelho Novo plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. O julgamento será efetuado conforme regras definidas no preâmbulo deste edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados no orçamento próprio da Câmara Municipal de Vermelho Novo, compatível com o objeto do certame e correrá por conta da dotação orçamentária: 0102.0103100016.002.339039.33903968 – Ficha nº 15

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

8.1. A execução se dará mediante Ordem de Serviço emitida pelo departamento de compras, devendo a vencedora do certame providenciar a respectiva execução em até dois dias úteis depois de recebida, sem nenhum custo para a Câmara Municipal de Vermelho Novo;

8.2. A licitante se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara Municipal de Vermelho Novo, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;

8.3. A Câmara Municipal de Vermelho Novo não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da licitante para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.;

8.4. O contrato ou outro documento equivalente, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Vermelho Novo por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

9. DO ESTIMATIVO UNITÁRIO E QUANTITATIVO DO CERTAME:

9.1. O Estimativo unitário e quantitativo do certame está descrito no **ANEXO IX** deste edital.

10. DA GARANTIA DO CONTRATO:

10.1. A Câmara Municipal de Vermelho Novo – MG se reserva no direito de poder exigir da licitante adjudicada a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do Art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

11.1. Observar o prazo mínimo de validade dos serviços fornecidos que serão de no mínimo um ano ou 90% de seu período de validade;

11.2. Executar os serviços objeto deste edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

11.3. Executar o contrato ou outro documento hábil responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços entregues;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



11.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

11.5. Fornecer materiais novos, quando for o caso, que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT;

11.6. Cumprir os prazos previstos no contrato, ou outro documento hábil, que venham a ser fixados pela Câmara Municipal de Vermelho Novo;

11.7. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido da Câmara Municipal de Vermelho Novo;

11.8. Manter-se, durante toda a vigência do contrato ou outro documento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal de Vermelho Novo, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento;

11.9. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de Vermelho Novo de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora;

11.10. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

a) economia no consumo de água e energia;

b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

d) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

e) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

f) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

g) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

h) observação das normas do INMETRO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA:

12.1. Notificar a licitante contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos Serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

12.2. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

12.3. Emitir, por meio do setor de compras, o correspondente Pedido de Compra;

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos funcionários da licitante contratada, em relação aos serviços, objeto do processo;

12.5. Fiscalizar a execução do contrato ou outro documento hábil o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar os serviços fornecidos, por meio do setor de compras da Câmara Municipal de Vermelho Novo;

12.7. Efetuar os pagamentos devidos à licitante contratada, nas condições estabelecidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



- 12.8. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital;
- 12.9. Recusar qualquer material, quando for o caso, que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da licitante contratada;
- 12.10. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;
- 12.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato de Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 12.12. Efetuar o recebimento definitivo do objeto por meio do departamento de compras;
- 12.13. Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

13. DO ACESSO AOS MERCADOS:

- 13.1. Nos termos do art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 437/2015, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento regional sustentável, bem como a promoção da prática empresarial no âmbito da Câmara Municipal de Vermelho Novo e região, fica permitida a participação neste certame tão somente das micro e pequenas empresas situadas nas microrregiões de Ponte Nova/MG e Caratinga/MG;
- 13.2. O presente certame tem por objetivo o incentivo às micro e pequenas empresas locais e regionais, de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais;
- 13.3. Para esta delimitação, a Câmara Municipal de Vermelho Novo está levando em consideração o objeto do certame, que é rotineiro de simples definição no mercado, assim definido com especificações usuais;
- 13.4. Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas locais encontram-se amparado com base na consulta nº 887.734, sessão de 03/07/2013, do TCE/MG, na Denúncia Improcedente n.º 101/2006, acordada em sessão no dia 26/10/2017, do TCE/MG e na extinção dos autos com Resolução de Mérito referente à Denúncia n.º 1048046 MPTC, em sessão no dia 30/04/2019.

14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- 14.1. A Câmara Municipal de Vermelho Novo e a licitante poderão restabelecer o equilíbrio econômico/financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;
- 14.2. A Câmara Municipal de Vermelho Novo reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. A Câmara Municipal de Vermelho Novo reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- 14.4. Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal de Vermelho Novo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



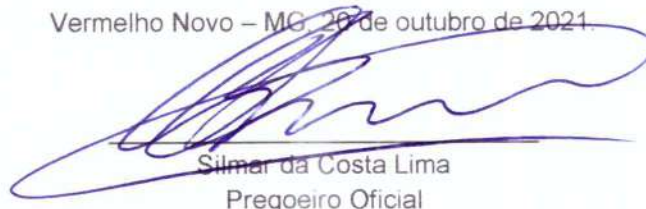
14.5. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal de Vermelho Novo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.6. A licitante por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Câmara Municipal de Vermelho Novo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

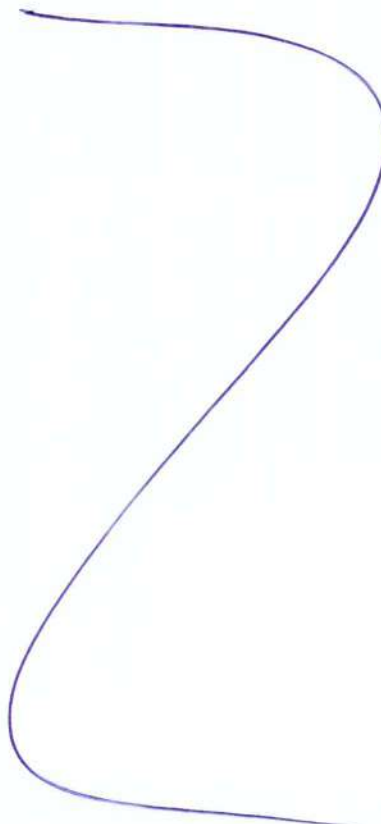
14.7. A licitante guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Vermelho Novo ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

14.8. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, elaboração do contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vermelho Novo – MG, 29 de outubro de 2021.



Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Vermelho Novo

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato, por seu representante legal
abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, vem perante Vossa
Senhoria **DECLARAR** que, não existem impedimentos à sua habilitação na presente licitação, ciente
de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Câmara Municipal de Vermelho Novo

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial e no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

À Câmara Municipal de Vermelho Novo

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Vermelho Novo- MG e que não se enquadra em nenhum dos incisos do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro..

Atenciosamente,

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Vermelho Novo

Referência: Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021

A/C Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto demandado nesta licitação, sob sua inteira responsabilidade, conforme planilha de custos, abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição dos serviços | Valor Unit | Valor Total |
|------|-------|-------|---|------------|-------------|
| 01 | 12 | Mês | <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, em atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e transparência com cessão de mão de obra e equipamentos em regime de comodato com as seguintes especificações:</p> <p>1 - filmadora de vídeo digital HD, Características da conveniência, QuickOn: (Power On, LCD), Manual Lente Auto / Capa: Auto, Visor): 30,9 milímetros - 1297 milímetros.</p> <p>1- MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1 MEGAPIXEL ARMAZENAMENTO INTERNO, Zoom óptico 8x.</p> <p>1- Tripê para foto e vídeo</p> <p>1-iluminador leds160 profissional alto brilho.</p> <p>Obs. A utilização de equipamentos complementares necessários à execução do objeto será fornecida pela contratada em regime de comodato sem nenhum custo adicional do contratante.</p> | | |



CAMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



Proponente: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____ ID: _____

Telef.: (____) _____

e-mail: _____

Validade da proposta: Conforme edital

Local/Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

(OBS: Vir dentro do envelope 01 proposta comercial)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2021.

UNIDADE REQUISITANTE: Gabinete do Presidente

PROCESSO Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO E A
EMPRESA _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 02.274.604/0001-51, com sede à Rua Paulo Lopes, n.º 106 – centro – Vermelho Novo – MG, neste ato representado pelo Vereador - Presidente, Senhor Geraldo Moreira de Abreu, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º 793.973.286-20 e ID n.º 10.110.800 SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego dos Moreiras, SN- Zona Rural - Vermelho Novo – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) senhor (a) _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial n.º 001/2021, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, conforme solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre ____ de ____ de 2021 e terminando em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 – A execução do objeto deste contrato será mediante Ordem de Serviço, emitida pelo departamento de compras, devendo a CONTRATADA providenciar a respectiva execução em até dois dias úteis a contar de seu recebimento, sem nenhum custo para a Câmara Municipal de Vermelho Novo;

4.2 - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo legislativo, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



4.3 - A CONTRATADA, se compromete a manter junto à Câmara de Vermelho Novo, todas as condições de habilitação apresentadas no PAC n.º 001/2021, na forma do Inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.4 - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.;

4.5 - O presente instrumento de contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Vermelho Novo por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

4.6 - Todas as despesas necessárias a execução do objeto, inclusive mão-de-obra e digitalização de documentos necessários a alimentação do site será por conta da CONTRATADA, sem ônus algum à Câmara Municipal de Vermelho Novo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O valor global do presente contrato está fixado em R\$ _____, estimativamente;

5.2 - As faturas serão emitidas em reais;

5.3 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vermelho Novo de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;

5.4 - O pagamento à licitante somente será realizado mediante a efetiva execução dos serviços, nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela secretaria solicitante;

5.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 5.3 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.6 - O pagamento devido pela Câmara Municipal de Vermelho Novo será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato ou equivalente;

5.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará a Câmara Municipal de Vermelho Novo plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 - Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0102.0103100016.002.339039.33903968 – Ficha nº 15

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

7.1 - Este contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela Câmara Municipal ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



7.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para execução do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Câmara Municipal de Vermelho Novo, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 mediante justificativa fundamentada da autoridade competente reduzida a termo nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.1 – A Câmara Municipal de Vermelho Novo e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

8.2 – Os preços contratados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do IPC-A (IBGE). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura deste contrato, para efeito de reajuste;

8.3 – Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

CLÁUSULA NONA – DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

9.1 – Independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito todo o processo licitatório que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1 – O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – O legislativo poderá a qualquer tempo promover análises no objeto adquirido, devendo a CONTRATADA favorecer tal análise sob pena de lhe ser aplicada às penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93;

10.3 – O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo exigir da CONTRATADA o certificado, emitido pelo órgão técnico competente de qualidade dos serviços prestados, quando for o caso;

10.4 – Sobre os preços ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO:

11.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 20% (vinte) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vermelho Novo, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal nº 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela Câmara Municipal de Vermelho Novo;

11.2 – O atraso injustificado da CONTRATADA, para executar os serviços ora contratados, sujeitá-la-á à multa de mora no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor global do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



11.3 – Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do CONTRATANTE, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4 – A inexecução total ou parcial de uma das cláusulas do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Câmara Municipal de Vermelho Novo, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87 da mesma lei;

11.5 – O atraso injustificado na execução do contrato (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93) acarretará em penalidades para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 – A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1 – Determinada por ato unilateral e devidamente fundamentado pela Câmara Municipal de Vermelho Novo, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante comunicação formal e prévia à CONTRATADA, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias e autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vermelho Novo;

12.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Câmara Municipal, com as consequências previstas no item 11.4, deste contrato;

12.3 – Constituem motivos para rescisão, o previsto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5 – A rescisão contratual pelos motivos previstos no inciso I do art. 78 acarretará todas as consequências previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Extrato do presente instrumento deverá ser publicado no lugar de Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Vermelho Novo, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Raul Soares – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Vermelho Novo – MG, _____ de _____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha: _____, ID _____
2ª Testemunha: _____, ID _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Vermelho Novo

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, declara, nos termos do artigo
4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no pregão supramencionado, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no
Código de Processo Civil Brasileiro.

Local/Data: _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
CPF n.º _____

(OBS: Vir fora dos envelopes, junto com carta de credenciamento ou equivalente)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Vermelho Novo

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 001/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob
o Nº _____, neste ato representada por

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto
no edital do referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria credenciar o(a) Sr(a).

CPF _____
_____, como representante qualificado a participar e assinar todos os atos
relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou
desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Local/Data: _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

**(Reconhecer Firma do representante legal sob pena nulidade do documento ou submeter-se
aos preceitos da Lei nº 13.726/2018)**

(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Vermelho Novo

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 001/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando, portando apta a gozar dos benefícios legais vigentes.

Local e Data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da Licitante

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

(OBS: Vir fora dos envelopes junto com os documentos de credenciamento)



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ANEXO X

ESTIMATIVO UNITÁRIO, GLOBAL E QUANTITATIVO DO CERTAME

| Item | Quant | Unid. | Descrição dos serviços | Valor Unit | Valor Total Estimado |
|------|-------|-------|---|------------|----------------------|
| 01 | 12 | Mês | <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, em atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e transparência com cessão de mão de obra e equipamentos em regime de comodato com as seguintes especificações:</p> <p>1 - filmadora de video digital HD, Características da conveniência, QuickOn: (Power On, LCD), Manual Lente Auto / Capa: Auto, Visor): 30,9 milímetros - 1297 milímetros.</p> <p>1- MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1 MEGAPIXEL ARMAZENAMENTO INTERNO, Zoom óptico 8x.</p> <p>1- Tripé para foto e vídeo</p> <p>1-iluminador leds160 profissional alto brilho.</p> <p>Obs. A utilização de equipamentos complementares necessários à execução do objeto será fornecida pela contratada em regime de comodato sem nenhum custo adicional do contratante.</p> | 2.300,00 | 27.600,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TERMO DE ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURIDICA

Transcorrida a fase interna com a elaboração do Edital e seus anexos, em cumprimento às formalidades legais e atendendo a legislação vigente, utilizo-me do presente para encaminhar-lhe o processo, para que se manifeste formalmente acerca dos autos.

Vermelho Novo – MG, 20 de outubro de 2021.



Simar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial

À Assessoria Jurídica do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



Parecer Jurídico

Processo licitatório de 001/2021

Modalidade: de pregão presencial nº 001/2021.

Emenda: *PARECER JURÍDICO PRÉVIO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Contratação de empresa especializada para prestação técnico especializada na área de comunicação, web desing, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara para prestações de serviços de preparo de documentos e informações.*

1- RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico, quanto a legalidade da minuta editalícia para registro de preços de contratação de empresa especializada na área de comunicação web desing, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara para prestações de serviços de preparo de documentos e informações, solicitado pelo pregoeiro, no sentido de que sejam analisados os parâmetros legais da minuta do instrumento convocatório e anexos do Processo Licitatório modalidade de Pregão presencial nº 001/2021 objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnico especializada.

02- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
PoderLegislativo2011@live.com

Primeiramente, ressalta-se que o presente parecer jurídico possui um teor meramente opinativo, a fim de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O processo foi remetido a este órgão de consultoria jurídica para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitações e de contrato, na forma prevista no parágrafo único, artigo 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e infraconstitucional no seu artigo 2º da Lei nº 8.666/93, é regra para a administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certâmen queiram participar.

A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente aos parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
PoderLegislativo2011@live.com



Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Por fim, diante da análise, a Minuta do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial verifica-se claramente os requisitos exigidos por Lei.

CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica OPINA pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e anexos, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na lei de Licitações, oportunamente recomendando-se que a comissão permanente de licitação observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 8.666/93.

No mais, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório.

Vermelho Novo, 26 de novembro de 2021.

Nízia Maria da Silva
OAB-MG 186.089
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO - Extrato de Processo -PAC nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. A Câmara Municipal de Vermelho Novo, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público a realização de processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, conforme solicitação. **Abertura:** 07/12/2021 às 08:30. **Local:** Sala de licitações, situada à Rua Paulo Lopes, n.º 106 – Centro – Vermelho Novo – MG. Edital disponível no endereço eletrônico: <https://camvermelhonovo.mg.gov.br>. Tel.: (33) 3351-8100 - Geraldo Moreira de Abreu – Vereador - Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação legal, certifico para os devidos fins de direito que, o extrato do presente edital foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Vermelho Novo, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes, em especial à Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Vermelho Novo – MG, 04 de novembro de 2021.

Silmar da Costa Lima
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes -106-
Centro - Vermelho Novo-MG
Telefax: 33 3351 8100

E-mail: legislativovermelhonovo@hotmail.com



Vermelho Novo, 04 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº 57/2021

Ilmo. Sr. JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO.

Cordiais saudações,

Venho por este encaminhar o edital Nº 01/2021, do processo licitatório da modalidade pregão presencial, para que seja fixado ao quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vermelho Novo-MG.

Atenciosamente;

GERALDO MOREIRA DE ABREU:7939732862
0

Assinado de forma digital por GERALDO MOREIRA DE ABREU:7939732862
Dados: 2021.11.04 09:05:44 -03'00'

Geraldo Moreira de Abreu

Vereador/Presidente

RECEBIDO
04/11/21
[Signature]

Ilmo. Sr. JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO-MG

- Portal de Transparência
- Edições de Licitação
- Central de Ouvidoria
- Servidor Público
- Notícias e Publicações
- Contratos
- CEIS Municipais

Últimas Notícias

Fique por dentro das principais notícias da Câmara Municipal de Vermelho Novo, clique aqui para ver todas

Edital - Pregão Presencial nº 001/2021



Edital - Pregão Presencial nº 001/2021
 A Câmara Municipal de Vermelho Novo informa a publicação de edital para contratação de empresa especializada para presta

[Saiba mais](#)



Recursos para saúde
 O dia 09/1/2020 M. Deputado Federal Mário Henrique Indicação de Recursos Emenda OIGU/2020, nº 14050003 no valor de R\$

[Saiba mais](#)



Convite
 Convite Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria

[Saiba mais](#)





EDITAIS

Editais

- Edital - Pregão Presencial nº 001/2021
Download
- Pregão Presencial nº 002/2018
Download
- Pregão Presencial nº 001/2018
Download
- Pregão nº 01/2017
Download
- Tomada de Preços nº 01/2017
Download
- Tomada de Preços nº 01/2017
Download
- Tomada de Preços nº 01/2017
Download
- Pregão nº 01/2015
Download
- Tomada de Preços nº 01/2014
Download

Quinta-feira, 4 de novembro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 IVAN ASSIS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG12644023 SSP MG

CPF
 065.758.406-12 DATA NASCIMENTO
 20/11/1983

FELIÇÃO
 AGOSTINHO VIEIRA DE SOUZA
 MARIA DO CARMO P ASSIS DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CADMAR
 AB

Nº REGISTRO 02286531302 VALIDADE 25/05/2021 1ª HABILITAÇÃO 04/04/2002

OBSERVAÇÕES

Ivan Assis de Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CARATINGA, MG DATA EMISSÃO 12/09/2016

Ann Cláudia Oliveira Perry
 Diretora DETRAN/MG 41456975130
 ASSINATURA DO EMISSOR MG493582436

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1348401176

PROIBIDO PLASTIFICAR 1348401176



[Large signature]

[Signature] *Ubirajara*

[Signature] *[Signature]*

A Construede Eletricidade está contratando pessoas portadoras de necessidades especiais. Candidatos interessados comparecer na sede da empresa, localizada no endereço Avenida Presidente Tancredo Neves 2115 – Bairro Zacarias. Maiores informações, entrar em contato através do telefone (33) 3321 8844/ 3321 4300 (Departamento Pessoal)

Matriculas abertas!
VEN PARA O CCAA
ON-LINE AO VIVO

RIODOC ENCOMENDAS URGENTE

DIARIAMENTE DE CARATINGA PARA:

| | | | |
|----------------|----------------|-----------------|------------|
| Rio de Janeiro | Belo-Horizonte | Vitória | Ilhéus |
| Juiz de Fora | Contagem | Gov. Valadares | Ipatinga |
| Campos | Vila Velha | Itabuna | Petropolis |
| Munari | Guaraná | V. Conquista | Leopoldina |
| Itaperuna | Teófilo Otoni | C. Itaperimir | Manhuaçu |
| Nanucara | Eunápolis | Alem Paraíba | Carangola |
| Almirante | Cataguases | Cel. Fabriciano | Barbacena |

Telefone: Rodoviário Caratinga - MG
TELEFONE: (33) 3321-6121 - FAX: (33) 3321-2121
dpc@vacaordone.com.br

VIAÇÃO BOM JESUS
Atendimento de ônibus e metrô
Travessa Jaider Mathias
Horário de funcionamento 8:00 às 11:00 e 13:00 a 18:00
(33) 3321-8477

A empresa DPC Distribuidor e Atacadista S/A, está contratando pessoas portadoras de necessidades especiais. Interessados favor procurar a sede da empresa situada a rodovia MG 329 km 2 - Caratinga-MG. Mais informações ligue (33) 3329-0000. www.dpc-net.com.br

A empresa Lider Minas está contratando pessoas portadoras de necessidades especiais. Candidatos interessados comparecer na sede da empresa, localizada a Rodovia BR 116 KM 535 Caratinga/MG. Maiores informações, entrar em contato através do telefone (33) 3322-7700 (Departamento Pessoal)

CONTRATANDO

VIAÇÃO RIODOCE LTDA., admite para preenchimento de vagas em seu quadro de pessoal, portadores de necessidades especiais nos termos da Lei 8.213/91 – Art. 93. Os interessados deverão procurar o Departamento Pessoal, na
Av. Comendador Rafael José de Lima, 1.600 - Bairro Limoeiro, nesta cidade

CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Extrato de Processo -PAC nº001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021, A Câmara Municipal de Vermelho Novo, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público a realização de processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo, conforme solicitação. Abertura: XX/XX/2021 às 09:00h. Local: Sala de licitações, situada à Rua Paulo Lopes, nº 106 – Centro – Vermelho Novo – MG. Edital disponível no endereço eletrônico: <https://cam.mcmilhonovo.mg.gov.br/>.
Tel.: (33) 3351-8100 - Geraldo Moreira de Abreu – Vereador - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO NOVO – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 092/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Corrego Novo TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa Construtora Golb de Obras Eireli. CNPJ 09.280.564.0001-08 pelo preço global de R\$ 1.310.776,33 objetivando a contratação de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a construção praça dos quiosques, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, cronograma e planilhas, conforme objeto do processo Corrego Novo – MG 21 de outubro de 2021. Eder Frago de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO NOVO – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 092/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Corrego Novo TORNA PÚBLICO que adjudicou o objeto deste processo em favor da empresa Construtora Golb de Obras Eireli. CNPJ 09.280.564.0001-08 pelo preço global de R\$ 1.310.776,33, como se comprova nos autos do processo Corrego Novo – MG 21 de outubro de 2021. Eder Frago de Souza – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital - Pregão Presencial 120/2021. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, reposição de bobinas, peças, para os equipamentos de relógios de ponto eletrônico pertencentes à Prefeitura de Caratinga. ABERTURA: 17/11/2021 às 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 - 8019. Caratinga MG, 03 de novembro de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital - Pregão Presencial 121/2021. Objeto Aquisição de sonda uretral, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 17/11/2021 às 10h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 - 8019. Caratinga MG, 03 de novembro de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital - Pregão Presencial 122/2021. Objeto Aquisição de alevinos, para desenvolvimento da 4ª etapa do projeto "Peixe", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimentos e Agronegocios. ABERTURA: 17/11/2021 às 14h30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 - 8019. Caratinga MG, 03 de novembro de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0462/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Iapu MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Pereira Viana, comunica a assinatura do contrato nº. 88-Ano 2021, no dia 03 de novembro de 2021, com a empresa BRENNO LYNIKON CAMPOS LEITE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.838.898.0001-77, perfazendo um valor total da licitação de R\$ 128.881,65 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para prestação de serviços de mão de obra na execução de calçamento com blocos premoldados de concreto em ruas do distrito de São Sebastião da Barra, no âmbito da resolução da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) nº 011, de 03 de maio de 2021, conforme planilha orçamentária. Vigência: 03 de novembro de 2021 a 02 de maio de 2022, neste município. 03 de novembro de 2021. JOSÉ PEREIRA VIANA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA / MG, Extrato de Edital de Pregão Presencial N° 043/2021. Registro de Preço para aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura do Município de Pingo D'Água, conforme anexos do edital de Pregão Presencial n° 043/2021. Abertura: 22/11/2021 às 13h00min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio, Pingo D'Água MG, 03/11/2021. Luiz Paulo Coelho – Prefeito Municipal

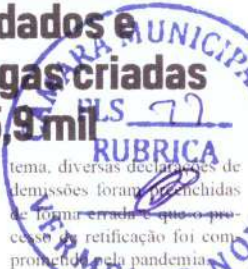
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA / MG, Extrato de Edital de Pregão Presencial N° 043/2021. Registro de Preço para aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura do Município de Pingo D'Água, conforme anexos do edital de Pregão Presencial n° 043/2021. Abertura: 22/11/2021 às 13h00min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio, Pingo D'Água MG, 03/11/2021. Luiz Paulo Coelho – Prefeito Municipal

Caged revisa dados e número de vagas criadas recua para 75,9 mil

A revisão de dados de demissões fez o saldo de criação de empregos formais no Brasil cair pela metade em 2020. Pelas novas estatísticas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), foram abertas 75.883 vagas no ano passado, queda de 46,8% em relação ao dado anterior de 142.690 vagas.

O indicador mede a diferença entre contratações e dispensas com carteira assinada. Inicialmente, o Caged apontava que haviam ocorrido 15.166.221 admissões e 15.023.531 desligamentos no ano passado. Com as revisões, o número de contratações subiu 1,8%, para 15.361.234. As demissões aumentaram 2,2%, para 15.437.117.

Responsável pelo Caged desde a recriação da pasta, em julho, o Ministério do Trabalho e Previdência atribuiu a redução do saldo ao envio de declarações fora do prazo, em meio ao início da pandemia de covid-19 e a adaptação para o novo modelo de declaração eletrônica.



tema, diversas declarações de demissões foram preenchidas de forma errada e que o processo de retificação foi comprometido pela pandemia.

Até então, o documento apenas os dados de Caged de dezembro de 2019 haviam sido divulgados. Os números só voltaram a ser apresentados no fim de maio de 2020, com os dados de janeiro a abril do mesmo ano e uma nova metodologia que passou a incluir trabalhadores temporários e bolsistas, impossibilitando a comparação com o Caged de anos anteriores.

Justificativa

Em nota, o Ministério do Trabalho e Previdência, informou que, mesmo com a revisão dos dados, 2020 continuou a registrar criação de empregos formais. "Resaltamos que, mesmo com a mencionada revisão, o saldo do Caged de 2020 se mantém positivo, em que pese o pior momento da pandemia da covid-19", destacou a pasta. Segundo o ministério, o prazo para ajustes dos dados do ano passado acabou em maio de 2021.

Novo eSocial

Até 2019, as contratações e as demissões eram informadas manualmente. Em janeiro de 2020, o processo passou a ser realizado de forma eletrônica, por meio da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Em março de 2020, pouco depois do início da pandemia de covid-19, o Ministério da Economia, na época responsável pelo eSocial e do Caged, suspendeu a divulgação das estatísticas por dois meses. Na ocasião, a pasta alegou que, durante o processo de adaptação ao novo sis-

"A entrada de dados fora do prazo acontece quando as empresas declaram as informações de admissão e demissão após a competência em que a movimentação se realizou. A possibilidade de realizar esse tipo de declaração já existia no antigo Caged, havendo uma ocorrência um pouco maior neste momento devido ao processo de transição para a declaração via eSocial, que ocorreu para um número significativo de empresas ao longo de 2021", acrescentou o Ministério do Trabalho e Previdência.

(Ag. Brasil)

Diário de Caratinga

HA 76 ANOS INFORMANDO VOCE

(33) 99979-1969

adm@diariocaratinga.com.br

www.diariocaratinga.com.br

LCM ESTACIONAMENTO E LAVA-JATO

Hidratação (banho de couro)
Lavagem em geral, polimento
Limpeza de banco e teto
Limpeza de solete e tapetes

Ligue e buscaremos seu carro: **3321-9400**

Atendemos domingos e feriados até as 12h.

Av. Moacir de Matos, 74 -centro - Caratinga



| MATERIA | AUTOR | ASSUNTO | RESUMO |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|--|
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021 | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA | SUSCITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO | Suscitação de interesse público para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Vermelho Novo. |
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021 | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA | SUSCITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO | Suscitação de interesse público para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Vermelho Novo. |
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021 | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA | SUSCITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO | Suscitação de interesse público para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Vermelho Novo. |
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021 | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA | SUSCITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO | Suscitação de interesse público para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Vermelho Novo. |
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021 | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA | SUSCITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO | Suscitação de interesse público para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Vermelho Novo. |
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021 | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA | SUSCITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO | Suscitação de interesse público para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Vermelho Novo. |

| MATERIA | AUTOR | ASSUNTO | RESUMO |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|--|
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 007/2021 | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA | SUSCITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO | Suscitação de interesse público para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Vermelho Novo. |
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 008/2021 | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA | SUSCITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO | Suscitação de interesse público para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Vermelho Novo. |
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 009/2021 | MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA | SUSCITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO | Suscitação de interesse público para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Vermelho Novo. |



SÁBADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2021 - 15

Vermelho Novo

Câmara Municipal

PROCESSO Nº 002/21

| PROPOSTA Nº | VALOR | EMPRESA |
|-------------|--------------|-------------|
| 001 | R\$ 1.000,00 | EMPRESA ABC |
| 002 | R\$ 2.000,00 | EMPRESA DEF |
| 003 | R\$ 3.000,00 | EMPRESA GHI |
| 004 | R\$ 4.000,00 | EMPRESA JKL |
| 005 | R\$ 5.000,00 | EMPRESA MNO |

Viçosa

Prefeitura Municipal

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB ZM

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Virginópolis

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Varginha

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021



O Governo de Minas realiza a maior operação de vacinação da história.

Tome a segunda dose.

JUNTOS VAMOS VENCER



MINAS GERAIS

VACINE-SE EM www.vacine-se.gov.br

Município



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208311799

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GIGABITE COMERCIAL CESARIO E SOUZA LTDA-ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183003912829

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| | | | | |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

VERMELHO NOVO

Local

9 Abril 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Amoreira
[Signature]

[Large Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6672144 em 12/04/2018 da Empresa GIGABITE COMERCIAL CESARIO E SOUZA LTDA-ME, Nire 31208311799 e protocolo 181602024 - 27/03/2018. Autenticação: F1E5EF991BA1944B3F2286184590B87029379DB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/160.202-4 e o código de segurança yvvn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/160.202-4 | J183003912829 | 27/03/2018 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|--------------------------------|
| 028.507.096-70 | JOSE FRANCISCO PERAZIO MOREIRA |

Amoreira
Perazio
Perazio



GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA-ME.
Terceira Alteração Contratual

KLÉRISSEON CESÁRIO CONDÉ, brasileiro, natural de Raul Soares-MG., solteiro, nascido em 21/04/1982, comerciante, CPF/MF n.º 051.114.876-38, Carteira de Identidade RG n.º MG-11.858.884 - SSP/MG, residente e domiciliado em Vermelho Novo/MG, na Praça Francisco Firmino Pinto, 21, Centro, CEP 35.359-000, filho de Carlito Eduardo Condé e Antonia Joana Ferreira Maia Condé, neste ato representado por seu procurador JOSE FRANCISCO PERAZIO MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1976, contador, CPF 028.507.096-70, identidade 075064/0-7, expedida pelo CRC/MG, residente a Rua João Pinto da Silva, n.º 23, bairro Centro, CEP 35359-000, em Vermelho Novo, Minas Gerais, e,

IVAN ASSIS DE SOUZA, brasileiro, natural de Vermelho Novo-MG, solteiro, nascido em 20/11/1983, comerciante, CPF/MF n.º 065.758.406-12, Carteira de Identidade RG n.º MG-12.644.023 - SSP/MG, residente e domiciliado em Vermelho Novo/MG, na Praça Professor Silveira, 50, Centro, CEP 35.359-000, filho de Agostinho Vieira de Souza e Maria do Carmo Pinto de Assis de Souza, neste ato representado por seu procurador JOSE FRANCISCO PERAZIO MOREIRA, acima qualificado.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **Gigabite Comercial Cesário e Souza Ltda-ME.**, estabelecida em Vermelho Novo – Minas Gerais, à Praça Professor Silveira, 50, letra A, bairro Centro, CEP 35.359-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.484.745/0001-27, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE 3120831179-9 em 18/11/2008 e resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Alteração do Objeto Social:

A sociedade passa a explorar as atividades de:

COMERCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO. PRESTACAO DE SERVICOS DE: PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, WEB DESIGN, DESIGN GRAFICO E DE DIAGRAMACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA,

Página 1









GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA-ME
Terceira Alteração Contratual

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUIMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE GERADORES E OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PRODUCAO MUSICAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES.

CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial e Endereço

A sociedade continua a girar sob o nome empresarial de “**Gigabite Comercial Cesário e Souza Ltda-ME.**”, mantendo o endereço da sede em Vermelho Novo, Minas Gerais, à Praça Professor Silveira, 50, letra A, bairro Centro, CEP 35.359- 000, continuando o nome de fantasia “GIG@BITE PORTAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social

A sociedade explora as atividades de:

COMERCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO. PRESTACAO DE SERVICOS DE: PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, WEB DESIGN, DESIGN GRAFICO E DE DIAGRAMACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUIMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE GERADORES E OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE

Página 2



GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA-ME

Terceira Alteração Contratual

EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PRODUCAO MUSICAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES.

Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2009, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Capital Social

O Capital Social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (hum real), subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuídas:

| | | | | |
|-----------------------------|---------|-----------|--------|----------------|
| Klérison Cesário Condé..... | 50,00% | - 75.000 | quotas | R\$ 75.000,00 |
| Ivan Assis de Souza..... | 50,00% | - 75.000 | quotas | R\$ 75.000,00 |
| TOTAIS | 100,00% | - 150.000 | | R\$ 150.000,00 |

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – Administração, Pró-Labore e Uso do Nome Comercial e Encerramento do Exercício Social.

A administração da sociedade continua a cargo do sócio Ivan Assis de Souza, com os poderes e atribuições dos encargos da administração, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Ao administrador fará jus a uma retirada pró-labore, respeitados os limites legais.

Parágrafo primeiro – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

Página 3





GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA-ME.

Terceira Alteração Contratual

Parágrafo Segundo – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo Terceiro – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Filiais e Dissolução

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SEXTA – Disposições Gerais

Fica eleito o foro de Raul Soares/Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam digitalmente o presente instrumento.

Vermelho Novo/MG, 15 de dezembro de 2017.

Klérisson Cesário Condé,
representado por seu procurador JOSE FRANCISCO PERAZIO MOREIRA.

Ivan Assis de Souza,
representado por seu procurador JOSE FRANCISCO PERAZIO MOREIRA.

Página 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/160.202-4 | J183003912829 | 27/03/2018 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|--------------------------------|
| 028.507.096-70 | JOSE FRANCISCO PERAZIO MOREIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Amoreira *Amoreira*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GIGABITE COMERCIAL CESARIO E SOUZA LTDA-ME, de nire 3120831179-9 e protocolado sob o número 18/160.202-4 em 27/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6672144, em 12/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 028.507.096-70 | JOSE FRANCISCO PERAZIO MOREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 028.507.096-70 | JOSE FRANCISCO PERAZIO MOREIRA |

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Abril de 2018

Rosilene
Amoreira
Marinely

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6672144 em 12/04/2018 da Empresa GIGABITE COMERCIAL CESARIO E SOUZA LTDA-ME, Nire 31208311799 e protocolo 181602024 - 27/03/2018. Autenticação: F1E5EF991BA1944B3F2286184590B87029379DB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/160.202-4 e o código de segurança yvvn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 584.505.301-30 | ROSILENE APARECIDA DA SILVA |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo o nome "Abromenaica" e uma assinatura circular.

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Abril de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6672144 em 12/04/2018 da Empresa GIGABITE COMERCIAL CESARIO E SOUZA LTDA-ME, Nire 31208311799 e protocolo 181602024 - 27/03/2018. Autenticação: F1E5EF991BA1944B3F2286184590B87029379DB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/160.202-4 e o código de segurança yvvn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA
10.484.745/0001-27



PRAÇA PROFESSOR SILVEIRA, 50 CENTRO VERMELHO NOVO – MG

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Câmara Municipal de Vermelho Novo

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão presencial nº 001/2021

Prezado senhor,

A empresa GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.484.745/0001-27, por intermédio de seu representante legal IVAN ASSIS DE SOUZA, portador da carteira de identidade MG 12644023 E CPF: 065.758.406-12, , DECLARA , para os fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa na presente data é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da lei complementar nº 123/2006
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da lei complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando, portanto apta a gozar dos benefícios legais vigentes.

Vermelho Novo, 06 de dezembro de 2021

10.484.745/0001-27

GIGABITE COMERCIAL
CESARIO E SOUZA LTDA

PRAÇA PROFESSOR SILVEIRA, 50
CENTRO - CEP: 35.359-000
VERMELHO NOVO - MG



GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA

10.484.745/0001-27

PRAÇA PROFESSOR SILVEIRA, 50 CENTRO VERMELHO NOVO – MG



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Vermelho Novo

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão presencial nº 001/2021

Prezado senhor,

A empresa GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.484.745/0001-27, declara nos termos do artigo 4º, inciso VII da lei federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no pregão supramencionado, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no código de processo civil brasileiro.

Vermelho Novo, 06 de dezembro de 2021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

065.758.406-12

10.484.745/0001-27

GIGABITE COMERCIAL
CESARIO E SOUZA LTDA

PRAÇA PROFESSOR SILVEIRA, 50
CENTRO - CEP: 35.359-00
VERMELHO NOVO - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| | | | |
|--|-------------------------------|----------------------------|-----------------|
| | NOME | KLERISSON CESARIO CONDE | |
| | DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF | MG11858884 SSP MG | |
| | CPE | 051.114.876-38 | DATA NASCIMENTO |
| | | | 21/04/1992 |
| | FILIAÇÃO | CARLITO EDUARDO CONDE | |
| | | ANTONIA JOANA F MAIA CONDE | |
| | PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. ASB |
| | Nº REGISTRO | 01584331654 | VALIDADE |
| | | 26/05/2025 | 1ª HABILITAÇÃO |
| | | | 14/12/2000 |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2102807520



2102807520

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CARATINGA, MG

DATA EMISSÃO: 27/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33418652808
MG573730685

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA

10.484.745/0001-27

PRAÇA PROFESSOR SILVEIRA, 50 CENTRO VERMELHO NOVO – MG



CARTA DE CREDENCIAMENTO

10.484.745/0001-27

À Câmara Municipal de Vermelho Novo

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão presencial nº 001/2021

GIGABITE COMERCIAL
CESARIO E SOUZA LTDA

PRAÇA PROFESSOR SILVEIRA, 50
CENTRO - CEP: 35.359-000
VERMELHO NOVO - MG

Prezado senhor,

A empresa GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.484.745/0001-27, neste ato representada por IVAN ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado sócio administrador, em atendimento ao disposto no edital do referido pregão, vem perante vossa senhoria credenciar o senhor **KLÉRISSON CESÁRIO CONDÉ, CPF: 051.114.876-38**, como representante qualificado a participar e assinar todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da lei federal nº 8.666/93.

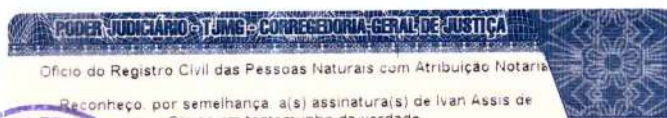
Amoreira

Vermelho Novo, 06 de dezembro de 2021

Ivan Assis de Souza

065.758.406-12

RECONHEÇO



Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Ivan Assis de Souza em testemunho de verdade
Vermelho Novo-MG 07 de dezembro de 2021

SELO DE CONSULTA: FFB90117
CODIGO DE SEGURANÇA: 2528 6450 7860 6457



Emol: R\$ 6,82 - Tx Judic: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27



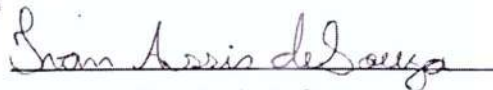
Nº DA ETIQUETA
ABN659457



PROCURAÇÃO

IVAN ASSIS DE SOUZA, Identidade nº MG-12.644.023, órgão expedidor: SSP/MG, CPF nº. 065.758.406-12, residente à praça professor Silveira, nº50A, Bairro centro, Vermelho Novo - MG, CEP: 35.359-000, Telefone: (33)98889-7850 E-mail: ivanassis83@gmail.com, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor **KLÉRISSON CESÁRIO CONDÉ**, brasileiro, RG MG11858884, portador do CPF nº 051.114.876-38, Residente a Rua praça Francisco Firmino Pinto nº 21- Bairro Centro Vermelho Novo -MG, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto à receita federal e Estadual e quaisquer órgãos públicos a fim de me representar no que se refere a empresa **GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA**, CPJ:10.484.745/0001-27.

Vermelho Novo, 04 de setembro de 2018



Ivan Assis de Souza
CPF: 065.758.406-12

Amoreira

de Ivan Assis de Souza
04 09 2018



Karllythy Euzébio Assis Olímpio
Escrevente

Amoreira

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|----------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.484.745/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 18/11/2008 |
| NOME EMPRESARIAL GIGABITE COMERCIAL CESARIO E SOUZA LTDA | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIG@BITE PORTAL | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO PC PROFESSOR SILVEIRA | NUMERO 50 | COMPLEMENTO LETRA A | |
| CEP 35.359-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO VERMELHO NOVO | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JF.CONTABILIDADE.VN@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (33) 3351-8074 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2008 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 13:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.484.745/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/11/2008 |
| NOME EMPRESARIAL GIGABITE COMERCIAL CESARIO E SOUZA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO PC PROFESSOR SILVEIRA | NÚMERO 50 | COMPLEMENTO LETRA A |
| CEP 35.359-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO VERMELHO NOVO |
| UF MG | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JF.CONTABILIDADE.VN@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (33) 3351-8074 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 13:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

RFB

América

Comes

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

omes.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Umaria

Amoreira



[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA

CNPJ: 10.484.745/0001-27

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO A/C PREGOEIRO

Envelope 01– Proposta

Processo nº 001/2021

Modalidade: Pregão 001/2021

07 de dezembro de 2021 – 08:30h

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Umoreira

[Handwritten signature]



GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA

10.484.745/0001-27

PRAÇA PROFESSOR SILVEIRA, 50 CENTRO VERMELHO NOVO – MG



PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Vermelho Novo

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão presencial nº 001/2021

Prezado senhor,

A empresa GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.484.745/0001-27, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto demandado nesta licitação, sob sua inteira responsabilidade, confirme planilha de custos abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição dos serviços | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| 01 | 12 | mês | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web desing, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da câmara municipal de Vermelho Novo, em atendimento aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e transparência com cessão de mão de obra e equipamentos em regime de comodato com as seguintes especificações; 1 – Filmadora de vídeo digital HD, características da conveniência, quick on, (power LCD), manual lente auto/ capa: auto, visor): 30,9 milímetros – 1297 milímetros. | 3.000,00 | 36.000,00 |

Amoreira

[Signature]

[Signature]

[Signature]

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>2 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1 MEGAPIXEL ARMAZENAMENTO INTERNO, zoom óptico 8x. Tripé para foto e vídeo e iluminador leds 160 profissional alto brilho.</p> <p>OBS: A utilização de equipamentos complementares necessários à execução do objeto será fornecida pela contratada em regime de comodato sem nenhum custo adicional do contratante.</p> | |
|--|--|---|--|



PROPONENTE: GIGABITE COMERCIAL CESÁRIO E SOUZA LTDA

CNPJ: 10.484.745-0001-27

REPRESENTANTE LEGAL: IVAN ASSIS DE SOUZA

CPF:065.758.406-12

ID: MG12644023

(33)98889-7850

e-mail: gigabitecomercial@hotmail.com

validade da proposta 60 dias

Vermelho Novo, 06 de dezembro de 2021

Ivan Assis de Souza

10.484.745/0001-27

GIGABITE COMERCIAL
CESARIO E SOUZA LTDA

PRAÇA PROFESSOR SILVEIRA, 50
CENTRO - CEP: 35.359-000
VERMELHO NOVO - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE PROCESSO

I – PROCESSO: Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

II – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal de Vermelho Novo.

III – PREÂMBULO: No dia 07 de dezembro de 2021 às 08h30min, reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Paulo Lopes nº 106 – Centro – Vermelho Novo – MG, o pregoeiro e sua equipe de apoio, os senhores Silmar da Costa Lima, Rosângela de Fátima Pereira e Maria Aparecida Moreira para abertura da Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, o pregoeiro procedeu-se aos exames dos documentos oferecidos pelo licitante presente visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos pertinentes ao certame. Apresentados os documentos exigidos para o certame o credenciamento foi efetuado na seguinte ordem:

| PROPONENTE / CNPJ | REPRESENTANTE / IDENTIFICAÇÃO | ME/EPP/MEI |
|--|--|------------|
| Gigabite Comercial Cesário e Souza Ltda CNPJ 10.484.745/0001-27 | Klerisson Cesário Condé – Representante Credenciado | Sim |

Em seguida foi recebida a declaração do licitante de que atende plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital. Em seguida foram recebidos os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação regularmente exigidos, sendo estes devidamente conferidos, analisados e rubricados pelo pregoeiro membros da equipe de apoio e representante presente. Registra-se a presença da senhora Rosiane Luzia Rodrigues Gomes.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA: Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a proposta comercial e com a colaboração dos membros da equipe de apoio o senhor pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no edital. Neste exame, o pregoeiro considerou que a proposta atendia aos requisitos técnicos do edital, sendo efetuada sua classificação provisória para julgamento posterior.

V – LANCES E CLASSIFICAÇÕES: Dando continuidade ao certame, o pregoeiro negociou diretamente com a licitante o objeto do certame. Finalizada a negociação, o pregoeiro considerou que o lance ofertado de R\$ 2.900,00 está muito acima da estimativa do edital, razão pela qual decide o senhor pregoeiro por não classificar a licitante bem como não aceitar o preço proposto, declarando o processo frustrado. Em uso da palavra o senhor Klerisson justificou que o preço ofertado por sua empresa é compatível de mercado e com a complexidade do objeto, e ainda, que os orçamentos coletados pela Câmara Municipal possuem preços inexequíveis que ensejaram diretamente na composição da média baixa.

VI – RECURSOS: Consultado pelo pregoeiro sobre a intenção de apresentar recurso imediato e motivado o licitante declinou acarretando decadência do direito.

Rosiane Luzia Rodrigues Gomes
Amoreira *Gomes*

[Signature]
[Signature]




CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO


Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



VII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo tratar, às 09h37min foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante presente ao final relacionado. Vermelho Novo – MG 07 de dezembro de 2021.



Silmar da Costa Lima
Pregoeiro



Rosângela de Fátima Pereira
Membro de Apoio



Maria Aparecida Moreira
Membro de Apoio

| PROPONENTE / CNPJ | REPRESENTANTE / IDENTIFICAÇÃO | ASSINATURAS |
|--|--|--|
| Gigabite Comercial Cesário e Souza Ltda CNPJ 10.484.745/0001-27 | Klerisson Cesário Condé – Representante Credenciado |  |
| Rosiane Luzia Rodrigues Gomes | Servidora Contadora |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG
Poderlegislativo2011@live.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Vermelho Novo. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de comunicação, web design, alimentação do site, acompanhamento e transmissão em tempo real das reuniões legislativas da Câmara Municipal. **Resultado Final:** Processo frustrado por apresentar proposta acima da media estimada pelo legislativo, mesmo após negociação pelo pregoeiro. Vermelho Novo – MG 07 de dezembro. Silmar da Costa Lima – Pregoeiro Oficial.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação legal, certifico para os devidos fins de direito que se fizerem necessários o presente extrato ficará devidamente publicado no lugar de costume da Câmara Municipal de Vermelho Novo e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Vermelho Novo – MG 07 de dezembro de 2021.


PREGOEIRO E/OU MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO